



EDITAL Nº. 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O início do curso foi autorizado pela resolução nº110/2010 da Reitoria da Universidade de Brasília, em caráter provisório, aguardando a manifestação dos colegiados superiores da UnB. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB - Planaltina, na 45ª reunião realizada em 14/03/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O edital contempla duas modalidades de ingresso nos cursos de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, a saber: a) ingresso universal, sendo que 20% desse ingresso será destinadas(os) a candidatas(o) negras(os) e ; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência, quilombolas, indígenas que optarem pela política de Ação Afirmativa; A modalidade (b) oferece 01 (uma) vaga para cada perfil.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na secretaria ou na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGCIMA-FUP/UnB) www.ppgcima.unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o curso de mestrado acadêmico que possui duas áreas de concentração no sistema universal de ingresso (modalidade (a)): Ciência de Materiais Nanoestruturados Avançados e Modelagem e Simulação em Ciência de Materiais. Destas vagas, 20% delas (3 vagas), serão reservados para candidatas(os) do programa de ação afirmativa étnico-racial, sujeitos às condições estabelecidas na Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.2. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, quilombolas e indígenas:

2.2.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.

2.2.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de respectivas autodeclarações, conforme modelos dos Anexos 6, 7 e 8, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE nº 0090/2022.

2.2.3. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) serão entrevistadas(os), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.2.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Resolução CEPE nº 0090/2022).

2.3. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de PósGraduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificadas(os) no momento da sua inscrição.



2.3.1. As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico (Anexo 9) e informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção.

2.3.2. A(o)s candidata(o)s autodeclarada(o)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificada(o) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.4. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.

2.4.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.4.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da PósGraduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais para o Primeiro Período Letivo de 2023 deverão ser efetuadas por via eletrônica. Os documentos necessários devem ser digitalizados e enviados, junto com o formulário de inscrição preenchido, para o endereço ppgcimafup@unb.br.

3.2 Poderão inscrever-se candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) graduadas(os) ou em fase de conclusão de curso de graduação em Ciências Naturais, Física, Química, Biologia, Engenharias, Ciências Ambientais, Matemática, Computação e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso de mestrado, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6, 3.7 e 3.8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida, segundo modelo padrão do Anexo I

3.4.2 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formanda(o) no período letivo que antecede o do registro resultante da presente seleção;

3.4.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.4.4 Currículo Lattes atualizado, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio). Deverão ser anexados todos os comprovantes da produção intelectual listada no currículo;

3.4.5 Quadro de Pontuação da Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchido (anexo III);

3.4.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista quando couber;

3.4.7 Declaração de disponibilidade de tempo integral e, em caso de vínculo empregatício, declaração de que deverá ter disponibilidade de carga horária para a realização do curso, conforme modelo presente no Anexo IV;

3.4.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital;



3.4.9 A(O) discente deverá apresentar uma proposta de projeto de pesquisa vinculada a área de concentração da(o) provável orientadora(orientador) contendo título, resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, resultados esperados, conclusão, cronograma e referências bibliográficas, com limite máximo de cinco páginas (excluindo a página título) utilizando fonte Arial 10 e espaçamento 1,5.

3.4.10 Certificado de proficiência em inglês, em nível intermediário ou instrumental II, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.4.11 De forma alternativa ao item 3.5.10, a(o) candidata(o) poderá apresentar também declaração de aprovação em exame de proficiência em inglês comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível intermediário ou instrumental II emitida por TOEFL ou outras instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento internacional.

3.4.12 De forma alternativa ao item 3.5.10, certificado de conclusão de curso de inglês ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.4.13 De forma alternativa ao item 3.5.10, diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês.

3.4.14 De forma alternativa ao item 3.5.10, declaração de docente de pós-graduação do PPGCIMA atestando proficiência em inglês em nível intermediário ou instrumental II.

3.4.15 De forma alternativa ao item 3.5.10, candidatas(os) estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ficam dispensadas(os) de apresentar certificação de língua estrangeira.

3.5 A(O) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais da(o) candidata(o) (somente para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os)). Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8 Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo e que se encontram em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes provas:

4.1.1 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE):** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.



4.1.2 Prova de Avaliação do Curriculum Vitae (PCV): Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pela(o) candidata(o). A(o) candidata(o), no ato da inscrição deverá apresentar o quadro de pontuação do currículo, devidamente preenchido (Anexo III). A pontuação atribuída pela(o) candidata(o) será revisada e validada, quando for o caso, pela Comissão de Seleção do PPG-CIMA, segundo os comprovantes apresentados. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.1.3 Prova Oral de Conhecimentos (Poc): A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá da arguição da/o candidata/o pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.3 deste edital.

4.1.3.1 As/os candidatas/os poderão realizar a prova oral no horário agendado, de forma não-presencial, por meios de comunicação eletrônicos audiovisuais em tempo real. A qualidade da transmissão audiovisual no local onde a(o) candidata(o) se encontrar será de sua inteira responsabilidade e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede na Faculdade UnB de Planaltina, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção até o dia 15/02/2023.

4.1.3.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGCIMA-FUP/UnB, estando a(o) candidata(o) impedido de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. As notas da(o) candidata(o) serão atribuídas por uma Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina.

5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE): Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão: as 5 melhores menções obtidas durante o curso de graduação entre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física Moderna, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, com base nas ementas das disciplinas de mesmo nome da Universidade de Brasília. No anexo II do presente edital consta o quadro para pontuação do histórico escolar.

5.1.2 Prova de Avaliação do Curriculum Vitae (PCV): Esta prova é classificatória. Os aspectos avaliados do currículo serão: as participações em congressos científicos, a publicação de artigos em revistas científicas, atividades acadêmicas relacionadas ao curso de graduação, devidamente comprovadas, iniciação científica e PET. No anexo III do presente edital consta o quadro para a pontuação do *curriculum vitae*.

5.1.3 Prova Oral de Conhecimentos (POC): Esta prova é classificatória e eliminatória. A(O) candidata(o) será arguido por até 20 minutos. Realizarão a **POC** por web-conferência. A banca será constituída de 02 docentes membros (ou colaboradoras(es)) do programa de pós-graduação. Cada membro da banca atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A nota final da **POC** será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todas/os as/os examinadoras/es a cada candidata/o, dividida por 2 (dois). Será eliminado a(o) candidata(o) que obtiver média inferior a 5. Para a web-conferência poderão ser utilizadas as plataformas Skype , Gtalk , Zoom ou Teams. A **POC** será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Capacidade da/o candidata/o de responder questões sobre o projeto de pesquisa proposto;
 - Domínio da bibliografia do projeto;
 - Conhecimento da metodologia ou das bases conceituais para execução do projeto;
- 2) Capacidade de articulação e consistência na expressão oral;
 - Estabelecer correlação entre o CV do candidato e sua pretensão de realizar o mestrado;



3) demonstração de conhecimentos gerais sobre novas tendências em ciência de materiais.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata(o) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Peso 2

Prova de Avaliação *Curriculum Vitae*: Peso 3

Prova Oral de Conhecimentos: Peso 5

6.2 Serão considerados aprovados apenas as(os) candidatas(os) não eliminadas(os) na **POC** e que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

6.3 A classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas nas três provas.

6.4 Serão selecionados aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas para cada área de concentração (ver item 2.1).

6.5 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate:

- (1) Maior nota na Prova Oral de Conhecimentos.
- (2) Maior nota obtida na prova de histórico escolar.
- (3) Maior nota obtida na prova de *Curriculum Vitae*.

serão aplicados, na ordem acima, até que se desfaça o empate.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para os cursos de mestrado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
23/01/2023 a 03/02/2023	Período de Inscrições	-
6/02/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
10/02/2023	PHE e PCV	8h às 16h
13/02/2023 e 14/02/2023	POC	8h às 16h
15/02/2023	Divulgação do Resultado Preliminar	14h
23/02/2023	Divulgação do Resultado Definitivo	14h



24/02/2023 a 02/03/2023	Entrega da declaração (Anexo IV) preenchida.	Entrega por e-mail ppgcimafup@unb.br
-------------------------	---	---

7.2 O resultado final será divulgado no endereço www.ppgcima.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados preliminares.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao colegiado do programa, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao colegiado do programa devem ser encaminhados pela(o) candidata(o) para ppgcimafup@unb.br

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2 A documentação das(os) candidatas(os) não aprovadas(os) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página www.ppgcima.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 08 de dezembro de 2022.
Prof. Paulo Eduardo de Brito
Pós-Graduação em Ciência de Materiais
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília



ANEXO II

Quadro de Pontuação da Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE)

Item	Pontuação
Cinco melhores menções obtidas dentre as disciplinas: Cálculo I, Cálculo II, Introdução a Estatística, Bioquímica Fundamental, Física I, Física II, Física III, Física IV, Termodinâmica, Física do Estado Sólido, Físico-química, Química Moderna, Energia e Dinâmica das Transformações Químicas, Química Geral, Química Inorgânica, Introdução à Química Orgânica e Computação Básica, ou disciplinas equivalentes cursadas em outra instituição.	$P_{HE} = \frac{\sum N_i}{5}$, em que N_i é a nota obtida na disciplina.

A nota do histórico escolar será atribuída pela Comissão de Seleção de acordo com a tabela acima.

No caso das universidades que empregam conceitos ao invés de notas, a Comissão de Seleção adotará o valor médio de cada intervalo de notas. Assim, no caso da UnB, por exemplo, $SS=9,5$, $MS=8,0$, $MM=6,0$, $MI=4,0$, $II=1,5$ e $SR=0$.



ANEXO 9

Quadro de Pontuação da Prova de Avaliação do *Curriculum Vitae* (PCV)

Favor preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados por meio da documentação não serão considerados.

<i>Item</i>	<i>Detalhamento</i>	<i>Limitado à</i>	<i>Pontuação do Candidato</i>
Monitoria (nas disciplinas afins a área de Ciências de Materiais)	0,5 ponto/semestre	1,5 pontos	
PET, Iniciação científica, Estágio no exterior, Projeto de Extensão em área afim de Ciências de Materiais	3,0 pontos/ano	6,0 pontos	
Artigos completos com <i>Qualis</i> em Materiais	1,0 pontos/artigo	2,0 pontos	
Resumos em anais de congressos	0,5/resumo	2,0 pontos	
Curso de especialização em Ciência de Materiais ou áreas afins (>360h)	3,0 pontos	3,0 pontos	
Disciplinas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> cursadas, com aprovação, na área de Ciência de Materiais	1,5 ponto/disciplina com nota SS 1,0 ponto/disciplina com nota MS 0,5 ponto/disciplina com nota MM	2,0 pontos	
TOTAL			

A nota *PCV* será expressa na escala normalizada de 0 a 10, sendo considerada como nota 10 a pontuação do candidato com maior número de pontos.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro ter disponibilidade de tempo integral para a realização do curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome completo: _____

Assinatura

OU

Declaro que, apesar de possuir vínculo empregatício, tenho disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades previstas no curso de Pós Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina/Universidade de Brasília.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome completo: _____

Assinatura



ANEXO V

Lista de Orientadores Habilitados Disponíveis

Orientador	E-mail	Disponibilidade de Orientação (Número de Alunos)
Prof. Jerome Depeyrot	depeyrot@fis.unb.br	02
Prof. Jorlândio Francisco Félix	jorlandio@gmail.com	02
Prof. José A. Coaquira	Coaquira.ja@gmail.com	02
Prof. Luiz Antonio Riberiro Júnior	ribeirojr@gmail.com	01
Prof. Marcelo Lopes Júnior	marcelolpjunior@gmail.com	02
Profa. Mariana Malard Sales Andrade	mmalard@unb.br	01
Prof. Mauro Francisco Pinheiro da Silva	maurofps@gmail.com	02
Prof. Paulo Eduardo de Brito	pedebrit@unb.br	02
Profa. Priscilla Coppola de SouzaRodrigues	pcoppola@unb.br	01
Prof. Renata Aquino da Silva e Souza	reaquino1311@gmail.com	02



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S

Eu, _____,
Data de Nascimento: _____/_____/_____,
Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país) RG: _____ Data de Emissão: _____/_____/_____ Órgão
Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado
civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone (s): _____
Email: _____

Assinatura: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas paranegra(o)s.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)Eu/Nós liderança(s)

ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado em _____,
declaramos que

_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e
de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20_____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinaturaou
Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ouResponsável Legal



ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso)_____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)_____,
declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20_____
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura ou
Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO 15

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DERESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

_____,
Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado,

país) RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão

Emissor: _____ C.P.F.: _civil: _____ Estado

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, optopor
concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado()

Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova()

Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____

(assinatura)